

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE, AUTORIZAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **001/2025**, oriunda do Processo Administrativo de nº **004/2025**, tendo por objeto Contratação de profissional em advocacia especializado na CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORAMENTO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades da Casa Legislativa, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

Outorgando, assim, a contratação da empresa LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNJP sob o nº 52.632.507/0001-61, com sede a rua Deputado Jose Mariz, nº 763, Bairro Tambauzinho, Cidade de João Pessoa, Estado de Pernambuco, representada pelo **Sr. Luís Alberto Gallindo Martins**, brasileiro, portador da OAB/PE sob o nº 20.189, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Belém de Maria, 29 de janeiro de 2025.



JOSE JAIRÓ LEONILDO DE BRITO
Presidente